



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 003/89**

Dispõe sobre abertura de um crédito especial na importância de NCZ\$ 600,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:-**

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial na importância de NCZ\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos), destinados a conceder subvenções, repassados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo - Piracaia, Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 36 - centro - Piracaia - São Paulo - CGC 54.344.833/0001-07.

**Artigo 2º** A subvenção de que trata o artigo anterior, visa atender despesas exclusivamente com atendimento médico de emergência, dos pacientes carentes de nosso município, encaminhados à aquela Entidade.

**Artigo 3º** - A referida subvenção, será repassada em três parcelas, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1989, até o dia 25 de cada mês.

**Artigo 4º** - A Entidade beneficiada ficará obrigada a apresentar até o dia 25 de abril de 1989, a respectiva prestação de contas da importância recebida.

**Artigo 5º** - Fica anulada, parcialmente na importância de NCZ\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

5340 - Estradas Vicinais

1.23 - 4121.109 - Equipamentos e Instalações

ANULAÇÃO PARCIAL:..... NCZ\$ 600,00

**Artigo 6º** - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente lei, terá a seguinte classificação funcional programática:

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

0310 - Assistência Financeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

2.21 - Contribuição a Entidades Privadas

3231 - 119 - Subvenção repassados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo - Piracaia -.... NCZ\$ 600,00

**Artigo 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 14 de fevereiro de 1989.

Dr. Humberto Manoel Cruz  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada em lugar público na data supra.-

Neusa Ap. Bueno  
Aux. de Contabilidade, respondendo pelo Exp. da Secretaria.